



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº4.638 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE PARA TRATAMENTO DENOMINADO DE EQUOTERAPIA AOS ALUNOS DA APAE E AOS PACIENTES DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS - APAE,, associação de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com sede na Avenida Monsenhor José Maria da Silva Paes nº 225, Jardim Cruzeiro - Agudos - SP, com o objetivo dar continuidade ao tratamento denominado de equoterapia aos alunos da APAE e aos pacientes do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial da Prefeitura Municipal de Agudos..

Parágrafo Primeiro - O referido convênio poderá ser aditado caso haja interesse das partes envolvidas.

Parágrafo segundo - As demais condições deverão constar do Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 2º** - O valor do referido convênio fica estimado para o exercício de 2.014 em R\$ 156.300,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), devendo ser pago em parcelas mensais de R\$ 12.992,50 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2014, com exceção do mês de outubro de 2014 que será de R\$ 13.382,50 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),..

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 87- 3.3.90.39.99..

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de junho de 2.014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 13/06/14  
Pág. 36 Jornal SC - Brasil